



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 318/91

DE: 06.09.91

EMENTA: Concede uma Pensão Pecuniária a pessoa que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedida, a partir de 02 de julho de 1991, ao Sr. JOSÉ VICENTE DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.869.365 SSP/PE., residente no Sítio dos Remédios, neste município, paralítico e portador de doenças coronarianas uma PENSÃO PECUNIÁRIA no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) valor esse reajustável, sempre que houver atualização monetária para salários de demais pensões no âmbito da administração municipal.

Parágrafo Único - A Pensão de que trata o caput desse artigo, é pessoal e intransferível, e será paga ao beneficiário anteriormente mencionado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 06 de setembro de 1991.

a)   
Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO